



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR CABO FONSECA**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIACICA – ES**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ____/2025

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas a que são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, nos termos do art. 106, § 1º, inciso 2, da Resolução nº. 378/91 (Regimento Interno da Câmara de Cariacica), vem à presença de Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores que depois de ouvido o plenário e aprovado, a realização do que se segue:

Solicita a concessão do Título de Honra ao Mérito à Associação das Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (ASPRA-ES), em reconhecimento à sua relevante atuação na promoção do bem-estar social, intelectual, assistencial e recreativo dos associados e de suas famílias, bem como na defesa dos interesses da categoria militar capixaba.



A Câmara Municipal de Cariacica, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais, que lhe confere o art. 14, inciso. XX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido O “Título de Honra ao Mérito”, a **Associação das Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (ASPRA-ES)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Justificativa

A **Associação das Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (ASPRA-ES)**, fundada em 11 de março de 1976, é uma entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelas Leis nº 3.502/1982 e nº 10.976/2019.

A ASPRA-ES tem como finalidade amparar social, intelectual e assistencialmente seus associados e familiares, promover atividades recreativas e cooperar com as autoridades constituídas para a eficiência, honra e grandeza da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo.

Diante de sua trajetória de **dedicação à categoria militar capixaba** e à promoção de um ambiente de camaradagem, solidariedade e civismo, é justo que esta Casa de Leis conceda à ASPRA-ES o **Título de Honra ao Mérito**, como



reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo.

Plenário Vicente Santório Fantini, 03 de Outubro de 2025.

FÁBIO BARBOSA DA FONSECA
VEREADOR

E-mail: ver.cabofonseca@camaracariacica.es.gov.br

